

## **SENTENÇA**

Processo Físico nº: <b>0019053-69.2010.8.26.0</b>	566
---	-----

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: RENOVA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANC

Requerido: Carlos Roberto Ghidini

Juiz	z(a)	de Direito:	Dr(a)	. Eduardo Cebrian	Araújo R	eis
------	------	-------------	-------	-------------------	----------	-----

Vistos.

Diante da manifestação de fls.149, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Dou por levantada a penhora de fls.121.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 30 de maio de 2018.

Eduardo Cebrian Araújo Reis Juiz de Direito Auxiliar

## **DATA**

Em	de	de
recebi e	estes autos c	om a r.sentença supra.
Eu.		(esc.subscrevi).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEIubl 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA